



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
*Secretaria Geral*

**= NOTA TÉCNICA =**

<b>Identificação da iniciativa:</b>	<u><a href="#">Projeto de Resolução n.º 135/XII/3.ª</a></u>
<b>Objeto:</b>	<p>A presente iniciativa pretende que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional dos Açores que:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Implemente o serviço público de Telemedicina de forma permanente na Região Autónoma dos Açores.</li><li>2. Que o acesso ao serviço de saúde referido no número anterior, seja garantido a toda a população açoriana de forma autónoma, ou com recurso a equipamentos públicos para o efeito.</li><li>3. Que seja incluído neste serviço, todas as atividades de serviços de saúde possíveis de serem integrados no sistema.</li><li>4. Que após a implementação deste serviço, sejam remetidos á Assembleia Legislativa RAA relatórios estatísticos semestrais de todos os atos médicos efetuados, através do recurso a meios de telemedicina”.</li></ol>
<b>Exposição de motivos que fundamentam a apresentação da iniciativa:</b>	<p>De acordo com o autor da iniciativa em apreça, a sua apresentação decorre dos seguintes considerandos:</p> <p>“... considerando que o acesso aos serviços de saúde é um direito que deve universalmente ser assegurado às populações de forma que não existam discriminações territoriais e de condição socioeconómica.</p> <p>Considerando que a insuficiência da disponibilidade de recursos humanos e de equipamentos é um constrangimento agravado, quando na presença de territórios separados por</p>



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
*Secretaria Geral*

	<p>mar, como é o caso das nossas ilhas.</p> <p>Considerando que atualmente o nosso país em geral, e a nossa Região em particular depara-se com a escassez de recursos humanos em matéria de técnicos de saúde, como é o caso de médicos de clínica geral, médicos de medicina familiar, médicos especialistas entre outros.</p> <p>Considerando que o sucesso verificado pela adição de meios eletrónicos durante a pandemia, foi motivo de referência encorajando a existência de forma permanente deste recurso, como meio auxiliar de realização de atos médicos e similares.</p> <p>Considerando que a dispersão geográfica das nossas ilhas, impede inevitavelmente a disponibilidade dos recursos ideais em todas as ilhas, como seria justamente desejável.</p> <p>Considerando que os meios eletrónicos de comunicação e informação trouxeram a inúmeras atividades ganhos em termos de racionalização de custos, mas principalmente na disponibilidade de forma universal de serviços, promovendo uma justa e universal prestação de serviços”.</p>
<b>Data de entrada da iniciativa:</b>	09/09/2022
<b>Data de admissão:</b>	09/09/2022
<b>Comissão competente na matéria:</b>	Comissão de Assuntos Sociais (Serviço regional de saúde)
<b>Prazo para emissão de relatório:</b>	10/10/2022
<b>Histórico na ALRAA de iniciativas legislativas e petições sobre a mesma</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <a href="#">Projeto de Resolução n.º 69/XII</a>: Plano Regional de apoio à Promoção da Saúde Mental para Crianças e Jovens.</li><li>• <a href="#">Projeto de Resolução n.º 47/XII</a>: Recomenda ao Governo</li></ul>



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
*Secretaria Geral*

<b>matéria:</b>	<p>Regional a elaboração de um plano de recuperação da atividade assistencial na área da saúde.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <a href="#">Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 18/XII</a>: Cria o "Enfermeiro de Família" no Serviço Regional de Saúde.</li><li>• <a href="#">Projeto de Resolução n.º 207/XI</a>: Acessibilidade aos Cuidados de Saúde na Região Autónoma dos Açores - Planeamento do atendimento aos doentes "NÃO-COVID".</li><li>• <a href="#">Projeto de Resolução n.º 99/X</a>: Recomenda ao Governo Regional que promova a igualdade de acesso entre o Setor Público e o Setor Privado de Saúde.</li><li>• <a href="#">Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 74/X</a>: Cria a Rede Regional de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental.</li><li>• <a href="#">Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 14/IX</a>: Cria o "Enfermeiro de Família" no Serviço Regional de Saúde.</li><li>• <a href="#">Proposta de Resolução n.º 12/VIII</a>: Por uma Política de Proximidade na Saúde.</li><li>• <a href="#">Proposta de Resolução n.º 7/VIII</a>: Recomenda ao Governo Regional que promova e implemente medidas concretas para melhorar os cuidados de saúde promovendo e incentivando novas saídas profissionais para jovens licenciados em enfermagem.</li></ul>
<b>Enquadramento legal na RAA, sobre o tema em apreço:</b>	(não aplicável nas Resoluções)
<b>Enquadramento legal na RAM, sobre o tema em apreço:</b>	(não aplicável nas Resoluções)
<b>Enquadramento legal nacional sobre o tema em apreço:</b>	(não aplicável nas Resoluções)



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
*Secretaria Geral*

<b>Legística / Análise técnico-jurídica da iniciativa:</b>	Da análise técnica efetuada à iniciativa em apreço, parece-nos que nada importa referir.
<b>Outras considerações:</b>	Nada a registar.

**Elaborada por:** Lisete Vargas, Érico Capelo e Sónia Nunes

**Data:** 15/9/2022